



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3806/2002

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 18.830,00 e por redução de verba no valor de R\$ 5.000,00.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o seguinte Crédito Suplementar:

06.02.12.361.0028.1009 – Aquisição de veículo para Transporte Escolar
449052000000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 23.830,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a Suplementação do artigo anterior por superávit financeiro o valor de R\$ 18.830,00 e por redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0047.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
339039110000 – Serv. de Man. de Prédios, Equip. e Inst. R\$ 5.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Certifico que a presente Lei foi afixada
No quadro de avisos e publicações em 11/06/02.Livro nº.23.